



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

Decreto Legislativo nº 237 de 11 de março de 2024.

O Vereador Lauro Garbozza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e;

Considerando a Semana Santa, onde a Igreja Cristã recorda a paixão e morte de Cristo, em especial na data de 29/03/2024, Sexta-Feira santa, que consiste em um feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e;

Considerando também, que no calendário religioso, na Semana Santa, na data de quinta-feira a Igreja Cristã comemora a Instituição da Eucaristia;

DECRETA PONTO FACULTATIVO

Art. 1º - Fica instituído no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, **ponto facultativo** nas repartições da Câmara de Vereadores, pela parte da tarde.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2024.

Ver. Lauro Garbozza
Presidente do Legislativo

Ver^a. Paola Potrich
Secretária do Legislativo